

A sustentabilidade nas empresas sob escrutínio

Com a obrigatoriedade das empresas reguladas pela CVM e pelo Banco Central divulgarem suas informações de sustentabilidade para o ano de 2026, auditadas de forma independente e pelas novas normas do IFRS, a gestão e a governança dessa agenda vai precisar dar um novo salto nas companhias

Após dois anos de adoção voluntária, a divulgação de informações de sustentabilidade das empresas de capital aberto ou com emissão de debêntures no mercado brasileiro de capitais de acordo com as novas normas de auditoria para a demonstração dessas informações passou a ser mandatória.

Os balanços com as demonstrações financeiras de 2026 serão acompanhados pelas demonstrações auditadas de informações relacionadas a sustentabilidade e mudança climática (tendo como base as normas IFRS S1 e S2, respectivamente) de cada empresa sob a égide da Comissão de Valores

Mobiliários (CVM) e o Banco Central do Brasil, que tornou mandatória a divulgação dessas informações para os grandes bancos (segmento S1 e S2) e também para os médios do segmento S3. Entes regulados que, por algum motivo, precisam adotar as normas de divulgação estabelecidas pelas normas do IFRS 16 e não às locais, também precisam entregar as demonstrações de sustentabilidade junto com os seus balanços.

É de se esperar alguns choques de realidade entre os discursos praticados e a realidade nua e crua dos balanços. “Vamos ter muita informação disponível pela primeira vez, avalizada por um auditor independente e com um responsável técnico assinando o relatório”, explica Reinaldo Oliari, líder

do GT de Sustentabilidade do IBRACON, entidade que congrega mais de 80 firmas de auditoria em atuação no Brasil, e sócio da Deloitte, uma das auditorias big 4.

Quando falamos aqui, da divulgação de informações de sustentabilidade e de impactos nas mudanças climáticas, ter como base os relatórios de ESG ou de sustentabilidade tradicionalmente apresentados por um sem número de empresas, não é necessariamente uma boa referência sobre como essas informações serão divulgadas a partir do próximo ano pelas empresas obrigadas.

Afinal, por mais sérias que sejam as empresas na produção desses relatórios, agora a divulgação dessas informações deixa de servir a um propósito só de comunicação insti-



ÁREA MANTIDA PELA VALE NA FLORESTA AMAZÔNICA: agora, mais do que falar, ou mesmo do que fazer, será preciso apresentar de forma estruturada e com evidências as ações e o impacto ambiental gerado pelas empresas de capital aberto ou reguladas pelo Banco Central e pela CVM.

tucional, transparência ou mesmo de Marketing das companhias para o público externo (ao menos às empresas obrigadas a cumprir com essa norma) e passa a ser endereçada para um público bem mais delimitado e crítico: os investidores. Por isso, o estabelecimento das normas foi feito no bojo da IFRS Foundation, órgão multilateral baseado em Londres onde está o board responsável por estabelecer as regras e padrões globais para a divulgação de informações financeiras, o IASB; e que em 2023, criou o ISSB, responsável por estabelecer os padrões globais para a auditoria e a divulgação de informações sobre sus-

tentabilidade e mudanças climáticas no âmbito das empresas. Em resumo, os mesmos modelos de análises, controles, práticas e processos adotados pelos auditores independentes para validar as informações financeiras divulgadas pelas companhias serão tomadas para garantir a mesma asseguuração razoável em relação aos dados de sustentabilidade.

Até agora, algumas poucas empresas haviam aderido, de forma voluntária, à publicação dessas informações no novo

formato. Além da Vale e das Lojas Renner, as primeiras, outros nomes como Natura, Irani, C&A e a própria B3 participaram desse processo. Mas para 2026, o arcabouço a ser cumprido é muito maior, como lembra Reynaldo Orioli. Agora, é algo mandatório e que por isso mesmo, pode ser um desafio para muitas companhias nesse primeiro momento.

O líder do GT do Ibracon acredita que para as empresas que já faziam parte de força tarefa de divulgação de informações financeiras relacionadas ao clima, uma estrutura que foi inclusive absorvida nas normas do IFRS e no qual principalmen-

te a IFRS S2 se baseou; ou mesmo naquelas com relatório integrado de sustentabilidade publicados, as bases de trabalho já estão, de certa forma, estabelecidas. Mas tem empresas que nunca preparam relatório de sustentabilidade e nem têm área de sustentabilidade e aí o esforço para se enquadrar será maior. De qualquer forma, é possível que em um primeiro momento, parte das empresas possam sofrer com problemas de adaptação ao que é demandado pelas novas normas; mas na sequência essa adequação permitirá que tanto empresas quanto o mercado possam ter uma visão de negócios mais ampla, além de permitir um olhar mais amplo sobre onde as empresas podem ter mais riscos relacionados a esses temas de sustentabilidade, o que pode se converter em um diferencial mais à frente. Essa norma tem uma vantagem muito grande, que as empresas tenham uma visão de longo prazo, se ela é resiliente ou não.

Mesmo entre as companhias que já faziam um trabalho de relatório de sustentabilidade, será preciso adequar a linguagem de uma comunicação que focava mais no público para um relatório regulado destinado principalmente a profissionais do ecossistema de investimentos. “(As novas demonstrações, representam uma) accountability diferente de um relatório de sustentabilidade preparado pelas áreas de comunicação ou de marketing. Elas vão precisar rever suas comunicações, porque não será mais possível divulgar o desejo da empresa, só o que é fato. Além do mais, a diretoria executiva vai ter que participar da construção do relatório, porque serão responsáveis por ele também”, reforça Reinaldo.

Assim como acontece com as informações financeiras, os próprios



REINALDO OLIARI, DO IBRACON: mesma lógica aplicada à avaliação das informações financeiras serão aplicadas para as informações de sustentabilidade e impactos climáticos, mas com a participação de novos especialistas, como biólogos e engenheiros nas equipes.

administradores da companhia terão que responder pela veracidade das informações prestadas à auditoria, para que ele consiga concluir a assecuração de forma razoável com as informações que a companhia dispôs. E aí existe outro ponto de atenção.

Nem todas as empresas brasileiras têm já estabelecido todos os indicadores demandados pela nova norma. É o caso do inventário dos gases de efeito estufa, por exemplo. “O que é de dimensão própria, como comprar combustível para geradores ou fazer reenvase de gases de ar-condicionado, isso é fácil obter. Energia comprada é a mesma coisa. Agora, quando você vai para a cadeia de valor, isso é mais difícil, porque nem todo mundo conta com esse sistema mapeado”, explica Reinaldo. Por isso que as informações do escopo 3 (aquelas que se aplicam às operações pela cadeia de fornecimento das empresas), só serão requeridas para as demonstrações de 2027, justamente para que as empresas tenham mais tempo para se adequar.

Com a demonstração dos relatórios de sustentabilidade não só auditados, mas também com um viés de informação para investidores, as empresas estarão muito mais expostas e haverá menos espaço para a divulgação de ações e outros aspectos relacionados com a sustentabilidade que não vão encontrar eco nos indicadores auditados que serão tornados públicos. Na prática, é de se esperar que o *greenwashing* fique muito mais difícil de ser bancado.

Ao mesmo tempo, não será estranho que os primeiros relatórios venham com muitas ressalvas da parte dos auditores, embora para Orioli, isso vai depender muito de como as empresas, e nesse caso, vale destacar que falamos majoritariamente de grandes empresas, se preparam ou não para dar conta do recado. “Foram dois anos de adaptação e o próprio Ibracon assim como muitas outras instituições realizaram inúmeros eventos e treinamentos abertos a todos os setores sobre o tema”, reforça Reinaldo.

Também será preciso dirimir uma série de questões que só vão aparecer na medida em que os relatórios estiverem sendo preparados. Uma das grandes dúvidas para as auditorias nesse novo processo será a complexidade na definição do que são os temas materiais e que precisam de maior atenção. Isso porque, sem clareza, corre-se o risco de se gerar um relatório muito extenso e pouco objetivo para que o mercado tenha uma leitura adequada sobre o que é realmente relevante de ser entendido. E aí, os profissionais de compliance passam a ter a necessidade de lançar um olhar sobre o que é um tema material e relevante para fins de um relatório de sustentabilidade no contexto de um documento de auditoria; um papel importante, e para o qual os compliance officers precisam lançar um olhar diferente do que eles estão habituados “Ele precisa entender o que é relevante nesse contexto específico, para além da letra fria da lei, e fazer esse julgamento de forma apropriada, porque tem informações que a área de compliance pode ter como relevante e o investidor não ache. Às vezes falta um pouco de letramento financeiro e de contabilidade (aos profissionais de compliance), para que fique mais fácil para eles terem a visão da norma”, aponta Orioli. Para o líder do Ibracon, com um pouco de esforço, os profissionais de compliance podem fazer esse letramento para estar muito mais preparado para ser um advisor da companhia nessa agenda e sustentar boas discussões com auditoria interna e externa. Os guias de IFRS S1 e S2 têm cerca de 40 páginas cada. Os anexos têm 400 páginas mas abrangem as peculiaridades de diferentes setores.

O segundo passo importante diz respeito à materialidade de situações que podem vir a acontecer durante ou após a confecção do relatório. “Pense

no caso de uma empresa que trabalha com engorda de proteína animal, com centenas de fazendas. Aí acontece um caso de fraude (de informações de sustentabilidade), mas num lugar que representa 0,1% da sua produção. Tem a mídia negativa, é claro, mas imagina do ponto de vista do investidor: se for algo muito pontual, a reputação foi afetada, mas o efeito prático (que precisa ser investigado) pode ser pequeno. E nesse caso, se não for material, você segue. Agora, cabe ao auditor avaliar se aquele problema, mesmo pequeno, não é fruto de uma falha mais significativa nos controles da empresa. Aí existe muita discussão para que aquilo seja divulgado no relatório, para que a auditoria aponte isso. Se a empresa divulgou, e essa é a recomendação do auditor, ok; agora, se ela não pontuou, o auditor pode ressaltar esse aspecto, caso ele consiga delimitar o pedaço do relatório questionável, ou apontar no relatório que ele não conseguiu avaliar plenamente a situação da empresa por causa dos eventos; ou, em uma situação mais grave, não fazer o relatório... Mas, para isso, ele primeiro precisa avaliar o mapa de riscos, avaliar se o controle falhou, se o problema permeou a empresa toda... Inclusive, quando há conluio com fraude, muitas vezes você não consegue pegar, porque está além do que temos informações”, pontua o auditor, reforçando que assim como acontece em relação às informações financeiras, com a nova norma, os auditores, ao fazerem a assecuração darão mais ênfase a analisar a correlação entre o que é dito e o que é efetivamente feito.

Para realizar os trabalhos de auditoria, os profissionais das firmas vão seguir, em linhas gerais, a mesma lógica já aplicada ao trabalho com as informações financeiras, inclusive no sentido de buscar oferecer uma assecuração razoável, em um espaço curto de tempo, com base em amostragem. Embora lideradas por controladores e auditores (por se tratar de

uma norma contábil), as firmas agora integram especialistas como biólogos, estatísticos e engenheiros para dar conta de avaliar as especificidades envolvidas com o tema.

Ao ter que auditar um volume de informações novas, de outras áreas, e garantir a assecuração delas no seu relatório, as firmas de auditoria vão, naturalmente, cobrar por esse serviço. De acordo com pesquisa feita a partir da tomada de preços pelas firmas membros do Ibracon, o incremento está ficando entre 20% e 30% na média, mas não é necessariamente uma boa referência, como diz o próprio Reinaldo: “se você for uma entidade muito grande, não se consegue comparar o serviço de auditoria de sustentabilidade com uma assecuração da demonstração financeira, que pode incluir uma série de componentes... É muito difícil ter uma regra fixa de escopo”, reconhece. De qualquer forma, para mitigar esses impactos financeiros, às empresas de capital aberto que operam no regime fácil da CVM – que traz exigências menos rígidas para que empresas com faturamento bruto anual de até R\$ 500 milhões abram o seu capital – podem seguir adotando os relatórios de forma voluntária.

Pela norma, não existe obrigatoriedade de que as empresas contratem o mesmo auditor para preparar suas demonstrações para IFRS 16 e S1 (e os reguladores já deixaram claro que não são eles que vão definir isso). Mas como exige muita conectividade entre os dois relatórios, se alguma firma for contratada só para preparar as informações de sustentabilidade, ela pode ter muito retrabalho. “Minha perspectiva é que é muito difícil fazer o relatório de sustentabilidade sem ser o auditor das demonstrações financeiras. Particularmente, na Deloitte a gente só faz essa preparação para clientes que nós também auditamos as informações financeiras”, diz Orioli, ressaltando que essa tem sido a prática do mercado.